



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 485

De 18 de agosto de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 037/08

Autor: Vereador Elias Chediek Neto

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de agosto de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Fernando Carvalho, lote nº 12, quadra nº 02, esquina com a Avenida Antonio Carvalho Neto, do loteamento denominado Chácara Flora, com Inscrição Cadastral Municipal nº 23.002.012.

Parágrafo único. A área "1", com frente para a Rua José Barbieri Neto terá 1.974,78 m² e a área "2", com frente para a Rua Fernando Carvalho terá 1.959,66 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo